

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (CPI) para investigar possíveis indícios de irregularidades que envolveram a remoção forçada e o deslocamento irregular de pessoas em situação de rua, a exclusão e supressão de registro socioassistenciais e a eventual utilização indevida da estrutura administrativa municipal durante o período eleitoral

I – DO OBJETO DA CPI E DE SUA INSTAURAÇÃO

A Comissão Parlamentar de Inquérito denominada “Operação Invisíveis” foi instaurada no âmbito da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG por meio da aprovação do Requerimento nº 396/2025 e instituída no dia 28 de julho, com o objetivo específico de examinar fatos determinados relacionados à política municipal de atendimento à população em situação de rua.

Conforme expressamente definido no requerimento de criação, a CPI teve como objeto:

I – apurar as circunstâncias envolvendo a remoção forçada e o deslocamento irregular de pessoas em situação de rua no Município de Pouso Alegre;

II – apurar a eventual exclusão e supressão de registros socioassistenciais;

III – apurar a eventual utilização indevida da estrutura administrativa municipal durante o período eleitoral de 2024;

IV – esclarecer, de modo específico, as condições em que o morador em situação de rua identificado como “Raul” foi encontrado nu no canil do abrigo municipal CEMAPA.

O Requerimento nº 396/2025 consignou que tais fatos possuíam relevância pública local e guardavam conexão direta com a atuação administrativa do Município, justificando a instauração de procedimento investigativo parlamentar. A Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI “Operação Invisíveis” foi composta pelos Vereadores Leandro Moraes, na qualidade de Presidente, Lívia Silva Macedo, como Relatora, e pelos Vereadores Frederico Coutinho, Miguel Junior Tomatinho e Davi Andrade, no exercício regular de seus mandatos na Câmara Municipal de Pouso Alegre.

A CPI foi instituída para reunir documentos, ouvir servidores, agentes políticos e demais pessoas envolvidas, requisitar informações de órgãos municipais e estaduais, e ao final, produzir relatório circunstanciado contendo conclusões e eventuais recomendações administrativas, legislativas ou encaminhamentos ao Ministério Público e demais órgãos de controle, se necessário.

Em razão da aprovação do Requerimento nº 396/2025, foi editada a Resolução da Mesa nº 18/2025, que formalizou a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito “Operação

Invisíveis”, fixando seu prazo de funcionamento, sua composição e seus poderes investigativos, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

A presente CPI, portanto, possui objeto delimitado e fato determinado, circunscrito à apuração dos eventos acima descritos, não se confundindo com a persecução penal nem substituindo a atuação do Ministério Público ou do Poder Judiciário, destinando-se exclusivamente ao exercício da função fiscalizatória e investigativa do Poder Legislativo Municipal.

II - DOS ELEMENTOS DOCUMENTAIS PRODUZIDOS E REUNIDOS PELA COMISSÃO

No curso de seus trabalhos, a Comissão Parlamentar de Inquérito “Operação Invisíveis” promoveu a coleta sistemática de elementos documentais e testemunhais, com a finalidade de formar base probatória mínima para a apuração dos fatos determinados descritos no Requerimento nº 396/2025 e na Resolução da Mesa nº 18//2025. Ao longo de sua atuação, a CPI realizou 21 reuniões ordinárias e extraordinárias e procedeu à oitiva formal de 32 pessoas, entre testemunhas e investigados, todos devidamente advertidos quanto ao dever legal de dizer a verdade, nos termos do art. 342 do Código Penal, do art. 203 do Código de Processo Penal e da Lei nº 1.579/1952.

Os depoimentos foram colhidos em ambiente institucional, com registro audiovisual integral, e suas transcrições passaram a integrar o acervo documental da Comissão. Dentre os depoentes, figuraram servidores municipais, ex-gestores, trabalhadores da rede socioassistencial, motoristas vinculados à Secretaria de Políticas Sociais, profissionais do Centro POP, do CEMAPA e do Consultório na Rua, além de familiares de pessoas em situação de rua que relataram desaparecimentos ou deslocamentos forçados. Parte dos depoentes optou por exercer o direito constitucional ao silêncio quando figurava na condição de investigada ou quando entendeu que suas respostas poderiam lhe acarretar prejuízo de natureza penal, circunstância registrada em ata.

Além das oitivas, a CPI recebeu e analisou documentos relativos à sindicância administrativa instaurada pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, por meio da Portaria nº 41, de 30 de abril de 2025, com a finalidade específica de apurar denúncia referente ao Centro Municipal de Acolhimento Provisório de Adultos – CEMAPA, decorrente de fatos relatados na sessão da Câmara Municipal realizada em 29 de abril de 2025, envolvendo o episódio em que o morador em situação de rua Raul foi fotografado despido no interior do canil da unidade. A Comissão registrou que a sindicância foi instaurada após a

repercussão pública das denúncias e que os documentos encaminhados apresentaram recorte restrito ao caso Raul, não abrangendo integralmente o período investigado por esta CPI, nem contemplando outros fatos conexos apurados no curso da investigação parlamentar. Também foram constatadas divergências relevantes entre as conclusões administrativas e os relatos colhidos em oitiva parlamentar, especialmente quanto ao controle de acesso ao canil.

A Comissão incorporou ainda aos autos o e-mail encaminhado ao Vereador Leandro Morais, contendo denúncia formal acerca de supostas remoções forçadas de pessoas em situação de rua, uso indevido de veículos oficiais em horários noturnos, atuação de agentes públicos e terceiros não identificados, bem como relatos de violência, ameaças e coação contra usuários dos serviços socioassistenciais. O conteúdo desse e-mail foi considerado elemento relevante para reforçar a materialidade mínima das denúncias, justificar a instauração da CPI e orientar a linha inicial de convocações e diligências.

No âmbito técnico, a CPI requisitou e recebeu relatórios de deslocamento e paradas de veículos oficiais da Prefeitura Municipal, abrangendo períodos específicos entre junho e outubro de 2024, especialmente aqueles coincidentes com o período eleitoral. Foram analisados relatórios vinculados a veículos da Secretaria de Políticas Sociais, registros associados a diferentes motoristas cadastrados no sistema e ocorrências de motorista não identificado. A Comissão constatou a existência de deslocamentos em horários noturnos e de madrugada, divergências entre itinerários registrados e rotinas administrativas formais, indícios de uso de identificadores de motorista após desligamento funcional e impossibilidade de vincular plenamente todos os deslocamentos a ordens de serviço documentadas. Esses relatórios foram considerados elementos técnicos relevantes para confronto com os depoimentos colhidos em oitiva, especialmente aqueles que mencionaram a realização de “rondas” noturnas e abordagens a pessoas em situação de rua.

Por fim, a CPI formalizou pedido de acesso a documentos e informações em análise no Ministério Público relacionados aos mesmos fatos objeto da Comissão, com a finalidade de permitir maior robustez probatória, cruzamento de informações e validação de versões contraditórias. Embora tenha sido solicitado oficialmente o compartilhamento de peças investigativas, relatórios e eventuais provas já reunidas, tais documentos não foram encaminhados à Comissão até o encerramento dos trabalhos. A CPI registrou que a ausência desse compartilhamento limitou o aprofundamento de determinadas linhas investigativas e impediu a análise de elementos que poderiam ter contribuído para maior precisão na identificação de responsabilidades, no esclarecimento da dinâmica dos eventos noturnos, na delimitação da cadeia de comando administrativo e na correlação entre depoimentos e provas externas independentes.

III - DOS RELATOS DE SEQUESTRO, VIOLÊNCIA E DESLOCAMENTO FORÇADO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

Ao longo das oitivas e da análise dos documentos reunidos, a Comissão Parlamentar de Inquérito colheu relatos convergentes acerca de abordagens noturnas, intimidação, agressões e possível condução forçada de pessoas em situação de rua no Município de Pouso Alegre, no ano de 2024. Parte das narrativas possui natureza indireta, mas se conecta a registros administrativos formais e a comunicações institucionais internas, formando um conjunto mínimo de elementos que, embora não constitua prova definitiva de autoria ou materialidade penal, revela padrão narrativo consistente e suficiente para justificar aprofundamento investigativo externo.

Em 2024, o tema da população em situação de rua ocupou lugar central no debate público local, com repercussão recorrente na imprensa e em manifestações de comerciantes e moradores, em especial após a transferência do CEMAPA para região central, fato que potencializou a visibilidade do fenômeno e ampliou as críticas à gestão municipal quanto à capacidade de resposta. A CPI colheu relatos que convergem no sentido de que, nesse período, formou-se um ambiente de intensa pressão social por “solução” imediata, não necessariamente traduzida em diretriz formal do Poder Executivo, mas presente no cotidiano dos serviços. Esse contexto foi confirmado em oitiva pelo Sr. A. M. M., coordenador do Serviço de Abordagem Social (SEAS), que relatou receber pressões diárias de comerciantes e munícipes para a retirada de pessoas de determinados pontos da cidade, e pela Sra. E. A., que afirmou ter sentido forte pressão e críticas no período, destacando que a mídia local “jogava contra” as pessoas em situação de rua, retratando-as como problema para o município, associando-as à criminalidade e deixando de reconhecê-las como sujeitos de direitos. Segundo a depoente, o clima tornou-se mais tenso nas ruas, e os profissionais passaram a ser criticados por estarem “atendendo vagabundos”, o que impactou diretamente o ambiente de trabalho das equipes.

Tal cenário ganha especial relevo diante da deflagração, em 2 de julho de 2025, da Operação “Invisíveis”, pelo Ministério Público de Minas Gerais e pela Polícia Civil, que apura, em segredo de justiça, suposta prática reiterada de “limpeza social” da população em situação de rua ao longo de 2024, especialmente entre junho e setembro, envolvendo, em tese, agentes públicos e particulares. Embora as investigações estejam em curso e submetidas ao devido processo legal, esses elementos indicam que os fatos narrados à CPI ocorreram em um contexto institucional sensível e de elevada tensão social, relevante para a adequada compreensão dos relatos colhidos, sem imputação automática de responsabilidade individual.

No núcleo documental, constam registros formais produzidos no âmbito do Centro Integrado de Defesa Social – CIDS relativos a desaparecimentos e abordagens forçadas, notadamente os casos de Sr. P. S., Sr. L. R., e Sr. B. G. L. Esses registros descrevem, em síntese, a abordagem por indivíduos que se apresentariam como “policiais” ou estariam encapuzados e armados, seguida de colocação forçada em veículo automotor e desaparecimento temporário ou remoção da vítima, bem como anotam limitações técnicas para verificação por imagens de monitoramento público em determinados pontos e horários.

O caso do Sr. B. G. L apresenta maior densidade narrativa e documental. Consta comunicação formal no CIDS, boletim de ocorrência lavrado pela Polícia Militar e o depoimento de seu pai, Sr. R. T, que relatou que, na madrugada de 05 de setembro de 2024, três homens desceram de um veículo escuro, abordaram seu filho e o colocaram à força dentro do carro, tomando rumo desconhecido. Segundo o depoente, após o desaparecimento, procurou a Polícia Militar e a Defesa Civil, sendo informado de que seu filho não constava em nenhum registro institucional. Relatou ainda que, posteriormente, teve acesso a imagens apresentadas pela Polícia Civil que registraram o momento da abordagem e que o veículo envolvido seria particular, supostamente alugado por empresa privada. O Sr. R. T declarou também que seu filho teria sido levado para Itajubá, onde foi agredido, e posteriormente liberado, retornando dias depois à casa da família.

No plano testemunhal, a equipe do programa Consultório na Rua forneceu o marco inicial da circulação interna dos outros dois casos. A trabalhadora do serviço Sra. E. A relatou que foi informada por morador em situação de rua de que outra pessoa teria presenciado episódio em que um veículo parou e um indivíduo encapuzado colocou à força o Sr. L. R., dentro do carro e o levou embora.

Outro caso testemunhado foi o do Sr. P. S., que foi visto pela última vez nas proximidades da Praça da Igreja do Santuário, quando um indivíduo que se apresentou como “policial” o chamou para conversar. Ambos seguiram a pé em direção à Rua Bueno Brandão, nas imediações do Banco Mercantil, e desde então ele não foi mais visto. Seus pertences e documentos ficaram no local, dentro de sua mochila.

O coordenador da Abordagem Social (SEAS) da ADRA, A.M.M. instituição parceira da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, relatou episódio específico em que sua equipe informou que moradores de rua comentavam que uma pessoa chamada Sr. L. R teria desaparecido. Diante disso, afirmou que foi pessoalmente até a Praça Central para verificar a situação, determinou que as equipes procurassem o referido usuário e, posteriormente, foi informado de que o Sr. L. R havia sido encontrado no mesmo dia, aparentemente sem alterações relevantes em seu estado. Por essa razão, entendeu que o fato não se confirmou como um desaparecimento.

No âmbito do CEMAPA, foram colhidos depoimentos que apontam padrão narrativo semelhante. A cuidadora social Sra. S. M, relatou que um usuário apareceu no refeitório visivelmente assustado e com sinais de agressão, afirmando que um carro preto com pessoas armadas estava “pegando” pessoas em situação de rua, levando-as para longe, espancando-as e ameaçando-as de morte caso permanecessem na cidade. Segundo ela, o rapaz também mencionou que havia uma mulher no grupo. A depoente afirmou que viu esse usuário apenas uma vez e que ele posteriormente desapareceu do serviço. Relatou ainda que, no mesmo dia, quando a servidora comissionada Layane entrou no refeitório, o rapaz a apontou como sendo a mulher que estava no carro preto, vestida com um casaco escuro.

A cuidadora social Sra. A. B declarou que um morador em situação de rua apareceu extremamente assustado durante o atendimento e afirmou que havia sido ameaçado e espancado por homens encapuzados e armados, que chegaram a colocar uma arma em sua boca e lhe deram prazo para sair da cidade. Disse ainda que havia uma mulher no grupo responsável pela abordagem e que, após esse episódio, o referido morador desapareceu e não voltou a ser visto no serviço.

O orientador social Sr. N. O, relatou que ouviu moradores em situação de rua conversando entre si sobre um carro preto com três homens e uma mulher que estaria abordando pessoas, batendo nelas e levando-as para fora da cidade. A cuidadora social Sra. J. C, afirmou que também ouviu comentários sobre agressões contra pessoas em situação de rua e que usuários do serviço reclamavam da postura da servidora comissionada Layane, dizendo que ela ficava indo atrás deles de forma insistente.

O ex gerente do departamento de habitação da Secretaria de Políticas Sociais Sr. R. J declarou que ouviu muitos comentários sobre pessoas sendo levadas para fora da cidade e afirmou que o então superintendente da Secretaria de Políticas Sociais, Ronan Mendes, dizia que trabalhava para a “limpeza da cidade”, expressão que, no contexto dos demais relatos, foi considerada pela Comissão como elemento de alerta, embora insuficiente, por si só, para imputação objetiva de conduta ilícita.

No eixo funcional e de meios administrativos, o ex-gerente do CEMAPA Sr. R. A, relatou que ouviu diretamente de pessoas em situação de rua que conhecidos teriam sido colocados à força em carros durante a noite, levados para áreas de mato e ameaçados para irem embora da cidade. Acrescentou que, mesmo após sua exoneração em 29 de agosto de 2024, seu identificador eletrônico de motorista (token/tag), vinculado ao seu CPF, teria continuado sendo utilizado em veículos da Prefeitura em horários noturnos, sem explicação formal, circunstância tratada pela CPI como indício de fragilidade relevante nos controles de frota e rastreabilidade de deslocamentos oficiais.

No plano institucional, o servidor do CIDS Sr. J. P confirmou que recebeu o Sr. R. T, procedeu ao registro formal da denúncia em protocolo interno, coletou os dados do fato, horário aproximado, local e descrição da abordagem forçada, e solicitou à Central de Monitoramento da Prefeitura a verificação das câmeras situadas na região indicada. Declarou que orientou o comunicante a registrar boletim de ocorrência e comunicou seus superiores hierárquicos. Informou ainda que as imagens não foram localizadas em razão da imprecisão quanto ao horário e local exatos do fato e limitações técnicas das câmeras existentes. Manteve cópia pessoal dos protocolos por receio de extravio dos registros oficiais.

No eixo de ciência da alta gestão, a ex-Secretária Municipal de Saúde Rosaly Esther Vilas Boas Mattozo declarou que, nos meses de agosto e setembro de 2024, recebeu em seu gabinete servidoras do Consultório na Rua, entre elas a enfermeira responsável técnica Sra. T. C, a assistente social Sra. E. A e a médica Sra. N, que relataram, em estado de forte abalo emocional, que moradores em situação de rua haviam sido abordados por

indivíduos encapuzados, supostamente armados, e conduzidos à força por veículo automotor, especialmente na região central. Segundo seu depoimento, as servidoras informaram ainda que tais abordagens teriam sido confirmadas por comerciantes locais.

No entanto, um comerciante local o Sr. E. J, declarou que não presenciou abordagens violentas, sequestros ou remoções forçadas de pessoas em situação de rua nas proximidades de seu trailer. Informou que tomou conhecimento apenas por comentários genéricos de clientes, sem detalhes concretos sobre autores, veículos ou circunstâncias. Relatou que, no período eleitoral de 2024, percebeu aumento na circulação de pessoas em situação de rua na região central, as quais buscavam ajuda, mas afirmou que essas próprias pessoas não relataram agressões, sequestros ou conduções forçadas.

A depoente (Rosaly Esther Vilas Boas Mattozo) afirmou que as profissionais buscaram inicialmente a Polícia Civil para registrar boletim de ocorrência, sendo orientadas de que apenas familiares poderiam fazê-lo, e, em seguida, dirigiram-se ao setor municipal responsável pelo monitoramento por câmeras. Relatou também que, após esses acontecimentos, o então chefe de gabinete Renato Garcia teria entrado em contato questionando a atuação do Consultório na Rua junto aos moradores em situação de rua. Como também, recebeu contato do então superintendente da Secretaria de Políticas Sociais, Ronan Mendes, solicitando que “desse um cala-boca” à servidora enfermeira do Consultório de Rua, Sra. T. C, o que interpretou como tentativa de desestimular a continuidade das apurações.

Rosaly Esther Vilas Boas Mattozo afirmou que levou pessoalmente tais informações ao conhecimento do Prefeito Municipal, em reunião realizada em seu gabinete, com a presença do então Superintendente de Saúde Sr. L. G e de toda a equipe do Consultório na Rua, ocasião em que foram apresentados relatos detalhados e áudios de moradores em situação de rua. Segundo seu depoimento, a resposta do Chefe do Executivo foi no sentido de que iria “verificar os fatos”, não tendo, entretanto, sido informada posteriormente sobre a adoção de providências concretas. Declarou ainda que, após essa reunião, foi exonerada do cargo de Secretária Municipal de Saúde, tendo lhe sido informado que tal medida teria ocorrido para “resguardá-la”, sem maiores esclarecimentos administrativos.

No mesmo contexto, a ex-assessora da Secretaria de Políticas Sociais Sra. M. R, declarou que, no período investigado, o então superintendente Ronan Mendes afirmava “*que estava trabalhando até tarde e estava viajando com o carro da superintendência*” e “*que pode mexer com ele, que ninguém iria tirar ele de lá*”. Além disso, a ex-assessora alega que existia um ambiente de temor entre servidores e registro de denúncias internas na Ouvidoria Municipal contra o superintendente. Embora não tenha relatado diretamente episódios de sequestro ou condução forçada, seu depoimento foi considerado relevante para a compreensão do contexto administrativo atípico em que os fatos teriam ocorrido.

A Comissão registra ainda a existência de comunicação formal externa, recebida por agente político, que reforça e dialoga diretamente com os fatos apurados. O Vereador Leandro Moraes encaminhou à CPI o conteúdo de um e-mail recebido de remetente não

identificado (em anexo), intitulado “Denúncia Gravíssima”, no qual o autor afirma ter conhecimento de episódios de sequestro e espancamento de pessoas em Pouso Alegre durante o ano de 2024, especialmente no período eleitoral. O denunciante relata, em síntese, caso em que um jovem teria sido colocado à força dentro de um carro preto e levado para Itajubá, onde teria sido agredido e deixado na rua, narrativa que apresenta correspondência fática relevante com o caso concreto do Sr. B. G. L já documentado nos registros do CIDS e em boletim de ocorrência.

Registra-se, ainda, que em manifestação pública à imprensa, o Chefe do Executivo declarou que teria tomado conhecimento dos fatos por meio de relato isolado de uma servidora, ao qual não teria atribuído relevância administrativa por considerá-lo informal. Tal versão apresenta divergência em relação aos depoimentos colhidos por esta Comissão, que indicam que os relatos teriam sido feitos por múltiplos servidores e gestores, em ambiente institucional formal, com apresentação de informações e registros audiovisuais.

Os elementos acima descritos não configuram, por si, prova direta da materialidade ou autoria dos fatos investigados, mas evidenciam que informações compatíveis com os relatos de sequestro e condução forçada circularam de forma reiterada entre usuários dos serviços, servidores da linha de frente, gestores intermediários e agentes políticos, tendo alcançado instâncias superiores da Administração Municipal, sem que tenha sido possível identificar, até o encerramento dos trabalhos desta CPI, resposta administrativa adequada e proporcional à gravidade das denúncias.

Ao longo das oitavas realizadas pela Comissão Parlamentar de Inquérito, diversos depoimentos convergiram no sentido de indicar a existência de episódios reiterados de violência, ameaças, intimidação e possível sequestro de pessoas em situação de rua no Município de Pouso Alegre, notadamente durante o ano de 2024, com maior incidência no período eleitoral.

Os relatos colhidos, ainda que em parte indiretos, apresentam forte convergência quanto ao modo de atuação, aos elementos descritivos dos veículos envolvidos e à dinâmica dos fatos, apontando para a existência de um padrão narrativo que não pode ser desconsiderado por esta Comissão.

III.1. Registros formais no CIDS de desaparecimentos e abordagens forçadas

No curso das apurações, a CPI teve acesso a registros formais produzidos pela Superintendência de Defesa Civil e Social, que documentam relatos de desaparecimentos e abordagens forçadas envolvendo pessoas em situação de rua e usuários dos serviços socioassistenciais do Município, os quais dialogam diretamente com as denúncias de sequestros que chegaram à Comissão.

O primeiro caso formalizado refere-se ao desaparecimento do Sr. P. S., ocorrido em 08 de agosto de 2024, por volta das 22h30. O registro foi solicitado em 13/08/2024, às 11h10, pela enfermeira do Consultório na Rua a Sra. T. C e pela assistente social Sra. E. A. Consta no formulário que o Sr. P. S, morador de rua, de 44 anos, foi visto pela última vez nas proximidades da Praça da Igreja do Santuário, quando um indivíduo se aproximou dizendo ser “policial” e o chamou para conversar. Em seguida, ambos saíram caminhando em direção à Rua Bueno Brandão, nas proximidades do Banco Mercantil. Após isso, Sr. P. S. não foi mais visto no local nem nas imediações, tendo deixado para trás sua mochila com pertences pessoais e documentos. O registro indica que não havia REDS/BO à época e que, após pesquisa no sistema de monitoramento do CIDS, nenhuma imagem foi encontrada que ajudasse a esclarecer o ocorrido.

O segundo caso documentado diz respeito ao desaparecimento do Sr. L. R, ocorrido em 11 de agosto de 2024, por volta de 01h00. Também foi registrado em 13/08/2024, às 11h10, igualmente pelas profissionais do Consultório na Rua, Sra. T. C (enfermeira) e Sra. E. A(assistente social). Segundo o relato constante no formulário, Sr. L. R, morador de rua, de 35 anos, foi abordado por quatro indivíduos encapuzados na Praça Senador José Bento, no Centro de Pousos Alegre, sendo forçado a entrar em um veículo vermelho, que tomou rumo ignorado. O fato foi presenciado por outros moradores de rua e pelo proprietário de um trailer de cachorro-quente instalado na praça. Assim como no caso anterior, consta que não havia REDS/BO naquele momento e que, após pesquisa no sistema do CIDS, não foram localizadas imagens que permitissem identificar o veículo ou os autores.

Esses dois registros, ambos formalizados por profissionais da linha de frente da política de atendimento à população em situação de rua, apresentam um padrão comum: abordagem por supostos “policiais” ou indivíduos armados, condução forçada para veículos e posterior desaparecimento sem qualquer registro policial imediato, além da inexistência de imagens disponíveis no sistema de monitoramento público.

A esses casos soma-se o episódio envolvendo o Sr. B. G. L, filho do Sr. R. T, ocorrido na madrugada de 05 de setembro de 2024, entre 00h00 e 01h00, no Centro de Pousos Alegre. Conforme registro formal na Superintendência de Defesa Civil e Social, realizado em 06/09/2024, às 16h07, o Sr. R. T, acompanhado de sua companheira a Sra. M. O, procurou o CIDS relatando que seu filho, de 22 anos, havia sido abordado por quatro homens que desceram de um veículo escuro metálico, sem que fosse possível identificar cor, marca, modelo ou placa. Segundo o relato, um dos ocupantes disse ao Sr. B. G. L “parado”, forçando-o a entrar no veículo, que seguiu em rumo ignorado. O registro informa ainda que o Sr. B. G. L reside em Aparecida/SP e estava em Pousos Alegre visitando o pai.

Consta do documento que o casal informou ter encontrado o Prefeito Cel. Dimas em via pública e relatado o fato, sendo orientado pelo Chefe do Executivo a procurar o Centro Integrado de Defesa Social para obter mais informações. Questionado sobre o registro policial, o Sr. R. T afirmou que ainda não havia feito o REDS naquele momento, mas que

posteriormente procurou a Polícia Civil para tentar localizar o filho, sem sucesso. Ele também relatou acreditar que a abordagem teria sido realizada por policiais civis, sendo orientado por advogada a aguardar 24 horas para configuração formal do desaparecimento e a procurar a Polícia Militar para lavratura de REDS.

No mesmo dia, 06/09/2024, às 16h13, foi realizada pesquisa no sistema de monitoramento do CIDS pelos operadores sra I. e Sr. J. P, sem que fossem encontradas imagens que comprovassem a abordagem ou o deslocamento do veículo, conforme anotação expressa no formulário: “Após pesquisa realizada no câmara SPEED 12, nada foi constatado”. O documento foi posteriormente ratificado pelo Superintendente de Defesa Civil e Social, Anderson Soares Silveira, com a anotação “Ciente, archive-se”.

Na sequência, foi lavrado Boletim de Ocorrência pela Polícia Militar, datado de 06/09/2024, às 16h13, em que o próprio Sr. R. T figura como solicitante. No histórico do BO, consta que o solicitante narrou que, enquanto estava com o filho Sr. B. G. L próximo à Loja Cem, no Centro, quatro homens desceram de um veículo escuro, um deles ordenou “encosta aí”, e em seguida colocaram o Sr. B. G. L dentro do carro, tomando rumo ignorado. O boletim também registra que os ocupantes do veículo estariam armados e usando coletes, alegando serem policiais civis. Após o ocorrido, o casal foi até a Delegacia de Polícia Civil para verificar se o Sr. B. G. L havia sido preso, mas não encontrou qualquer registro. O BO ainda menciona que “foi feita uma pesquisa no sistema REDS, onde foi encontrado um registro de extravio de documento feito na cidade de Itajubá pelo Sr. B. G. L, na presente data, REDS nº 2024-040137835-001, extravio de documentos, onde consta que o Sr. B. G. L precisava do referido registro para retornar para a cidade de Pouso Alegre”. Foi registrado o fato para a adoção de providências cabíveis por parte da Polícia Judiciária.

A análise conjunta desses três episódios revela um padrão preocupante: (i) abordagens noturnas ou de madrugada; (ii) uso de discurso de autoridade policial ou aparência de agentes públicos; (iii) condução forçada de vítimas para veículos; (iv) ausência inicial de registro policial; (v) inexistência de imagens disponíveis no sistema de monitoramento público; e (vi) dificuldade institucional de rastreamento posterior dos fatos. Esses elementos reforçam a gravidade das denúncias de sequestros relatadas à CPI e demonstram que, ao contrário de meros boatos, há registros administrativos e policiais que documentam situações concretas, formalmente comunicadas a órgãos municipais e estaduais.

Tais registros, somados aos depoimentos colhidos em oitiva e às denúncias recebidas por parlamentares e servidores da rede socioassistencial, indicam a necessidade de aprofundamento investigativo quanto à possível atuação irregular de indivíduos que se apresentam como agentes públicos, ao uso indevido de veículos e à eventual omissão ou fragilidade dos mecanismos institucionais de resposta e apuração imediata desses fatos.

IV - DAS DENÚNCIAS, DA CONDUTA FUNCIONAL E DAS RONDAS NOTURNAS NA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS

No curso das oitivas, a Comissão Parlamentar de Inquérito colheu diversos depoimentos que apontam para práticas administrativas atípicas no âmbito da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, especialmente no que se refere à realização de rondas noturnas, à utilização de veículos oficiais fora do horário regular de expediente e a condutas funcionais que suscitam questionamentos quanto à observância dos princípios da legalidade, impessoalidade e transparência.

A ex-assessora da Secretaria de Políticas Sociais Sra. M. R, declarou que o então superintendente da pasta, Ronan, saía frequentemente à noite, afirmando que estava realizando “rondas”. Segundo seu depoimento, ele dizia que ninguém o tiraria do cargo. Sra. M. R. afirmou ainda que havia diversas denúncias registradas na Ouvidoria envolvendo a atuação de Ronan, incluindo relatos de assédio moral e assédio sexual, informação que, segundo ela, era de conhecimento interno da Secretaria. O servidor Sr. R. J, ex-gerente da Secretaria de Políticas Sociais, corroborou parcialmente essa narrativa ao declarar, em oitiva, que era de conhecimento interno na Secretaria que Ronan realizava saídas noturnas e que o próprio Ronan afirmava que “fazia rondas para deixar a cidade limpa”, justificando tais condutas sob o argumento de que “a imagem da cidade, afinal, é a imagem do prefeito”. A declaração indica que o discurso de “limpeza” do espaço urbano partia do próprio investigado, em associação direta à retirada de pessoas em situação de rua das áreas centrais do Município. Ambos acreditam que Ronan é indicado e protegido pelo Chefe de Gabinete, Renato Garcia.

O ex-gerente do CEMAPA, Sr. R. A, acrescentou elemento técnico relevante ao relatar que, mesmo após sua exoneração em 29/08/2024, seu token de motorista, vinculado ao seu CPF, continuou sendo utilizado em veículos da Prefeitura em horários noturnos. O Sr. R. A, afirmou que não recebeu explicações formais sobre esse uso posterior, o que indica fragilidade nos controles administrativos sobre a identificação de condutores e a rastreabilidade dos deslocamentos. O relatório de deslocamento e parada dos veículos da secretaria de políticas sociais enviado para a CPI não incluiu nenhum registro em nome do Sr. R. A, sendo necessário o encaminhamento para instâncias externas para a devida apuração do caso.

O servidor Sr. J. P, do CIDS, informou que os sistemas de monitoramento veicular possuem limitações técnicas, que os logs podem ser sobrepostos e que apenas servidores com login e perfil de acesso conseguem visualizar ou manipular registros. Declarou ainda que qualquer eventual adulteração de dados exigiria acesso interno aos sistemas, o que reforça a necessidade de análise técnica qualificada sempre que se identifiquem inconsistências nos registros.

No que se refere à atuação da servidora comissionada Layane, diversos depoimentos colhidos no âmbito do CEMAPA apontaram para condutas funcionais consideradas inadequadas pela equipe técnica. As cuidadoras sociais Sra. A. B e Sra. S. M. relataram que Layane adotava postura agressiva com a equipe, exigindo informações sensíveis sobre moradores em situação de rua, tais como a existência de boletins de ocorrência e o tempo de permanência dessas pessoas na cidade, dados esses aos quais apenas a equipe técnica tinha acesso.

As servidoras afirmaram ainda que Layane fotografava moradores em situação de rua sem consentimento, que se comportava como se fosse superior hierárquica, dando ordens à equipe, e que um usuário identificado como Jason chegou a manifestar desconforto por não gostar de ser fotografado. Relataram também que Layane reclamava de roupas deixadas no varal do CEMAPA e que chegou a levar um jornalista ao local para divulgar o serviço, sem que houvesse alinhamento institucional formal documentado.

Em outro depoimento, a cuidadora social Sra. S. M relatou que um rapaz em situação de rua apareceu no refeitório do CEMAPA assustado e machucado e afirmou que um carro preto com pessoas armadas estariam abordando pessoas em situação de rua, levando-as para longe, espancando-as e ameaçando-as de morte caso permanecessem na cidade. No mesmo dia, quando Layane entrou no refeitório, o rapaz a apontou como sendo a mulher que estaria no carro preto, vestida com um casaco escuro. Segundo a cuidadora, esse rapaz foi visto apenas uma vez e posteriormente não retornou ao serviço.

Esses elementos, considerados em conjunto, não permitem, por si sós, a atribuição de responsabilidade individual definitiva, mas revelam um contexto de práticas administrativas pouco formalizadas, fragilidades nos mecanismos de controle e condutas funcionais que merecem apuração mais aprofundada pelos órgãos competentes.

O ex-motorista terceirizado, C. H. R. A, disse que não presenciou diretamente tais ações, mas relatou ter ouvido que Ronan, Alisson e o motorista Marcos Freitas estariam envolvidos nessas práticas. Alegou também que ouviu comentários de que Ronan teria sido o responsável por colocar Raul no canil e que uma servidora identificada como “Layane” teria feito o registro fotográfico. C. H. R. A afirmou que comunicou à então secretária Marcela situações que considerava irregulares e que, segundo sua percepção, ela tinha conhecimento dos fatos, mas não tomou providências. Relatou ainda ter sofrido perseguição funcional e transferência de setor após relatar problemas internos. Seu depoimento foi marcado por forte carga emocional e juízos pessoais, sendo baseado majoritariamente em relatos de terceiros e conversas internas.

Esta CPI deliberou pela convocação de Ronan Mendes Rocha, apontado em diversos relatos como possível interlocutor ou executor de ações noturnas e deslocamentos forçados. O convocado compareceu à oitiva, porém exerceu seu direito constitucional ao silêncio, deixando de prestar esclarecimentos sobre os fatos imputados. Também foi regularmente convocada Layane Ramalho, mencionada em oitivas e documentos como possível participante de rotinas operacionais relacionadas à retirada de pertences e apoio

logístico, a qual não compareceu à Comissão, tendo sua ausência registrada nos autos. Tais circunstâncias limitaram a possibilidade de esclarecimento direto sobre as condutas atribuídas a ambos, reforçando a necessidade de aprofundamento investigativo por instâncias externas competentes.

IV.1 – Análise dos registros de rastreamento veicular – indícios técnicos relevantes

A Comissão Parlamentar de Inquérito procedeu à análise do documento que consolida registros de deslocamento de veículos vinculados à Secretaria Municipal de Políticas Sociais no período investigado. Embora o referido material, que segue anexado parcialmente ao presente relatório, não constitua prova conclusiva de ilícitos, foram identificados registros que chamam atenção por seus horários, destinos, inconsistências técnicas e ausência de identificação de condutor, configurando indícios que justificam aprofundamento investigativo.

Verificou-se, inicialmente, a existência de deslocamentos realizados em horário de madrugada ou em períodos atípicos para a rotina administrativa. No dia 18/10/2024, por exemplo, consta saída às 04h25min27s, com destino à região da Avenida Pinto Cobra/São Camilo, em Pouso Alegre, associada a tempo parado elevado no mesmo bloco de registro. No dia 15/06/2024, há deslocamento iniciado às 01h46min28s, constando como motorista “Não Cadastrado (000000...)”, com destino à Rua F. 941, também em Pouso Alegre, novamente com tempo parado expressivo. Em 23/10/2024, identificam-se dois registros sensíveis: um às 02h40min57s, com destino à Rua Tiradentes/Jardim Noronha (motorista R. R. M.) e outro às 05h43min34s, associado a motorista não cadastrado e a padrões técnicos atípicos. Consta também uma rota noturna com diversos pontos de parada, registrada no dia 04/06/2024, iniciada às 19h27min24s até às 22h53min26s também com motorista não cadastrado

Outro ponto relevante diz respeito à recorrência de registros em que o campo “motorista” aparece como “Não cadastrado” ou “Extraviado”, o que inviabiliza a rastreabilidade do condutor por meio de tag ou token individual. Esse padrão é especialmente sensível quando combinado com horários noturnos ou de madrugada e com destinos fora do eixo urbano central. Consta, por exemplo, sequência de deslocamentos em 02/07/2024 com destino à rodovia MG-179, na região de Poço Fundo/MG, com percursos longos e motorista identificado como “Não cadastrado”. Em diversos outros registros, aparece a expressão “Extraviado” vinculada ao nome de motorista, o que, em conjunto com horários atípicos e destinos genéricos, reforça a necessidade de apuração técnica.

Também chamam atenção determinados destinos classificados como incomuns ou genéricos, tais como trechos rodoviários intermunicipais. Embora tais deslocamentos possam, em tese, ter explicações administrativas legítimas, sua ocorrência em horários noturnos ou de madrugada, associada à ausência de identificação de condutor e à falta de ordem de serviço documentada, constitui elemento indiciário relevante.

Do ponto de vista técnico, a Comissão identificou ainda registros com distância igual a 0,0 km, apesar de constarem como deslocamentos com horário de início e fim definidos. Esses padrões podem decorrer de falhas do sistema ou inconsistências de captura de dados, mas, inseridos no contexto das demais evidências colhidas pela CPI, não podem ser desconsiderados, devendo ser objeto de auditoria independente.

Em síntese, a análise do relatório de rastreamento veicular revela: (i) saídas em horário de madrugada ou fora do padrão administrativo; (ii) recorrência de registros com motorista não cadastrado ou extraviado; (iii) destinos atípicos, genéricos ou em rodovias intermunicipais; e (iv) inconsistências técnicas, como deslocamentos de 0 km e tempos parados excessivos.

Ressalta-se que o presente apontamento não atribui, por si só, autoria ou materialidade definitiva a qualquer servidor específico, mas integra o conjunto probatório indiciário que fundamenta os encaminhamentos propostos pela Comissão aos órgãos de controle e persecução penal, especialmente no tocante à apuração de eventual uso indevido de veículos oficiais, fragilidades nos controles administrativos e inconsistências nos registros de deslocamento.

V - DO CASO RAUL: CONTEXTO, DINÂMICA INSTITUCIONAL, CONTRADIÇÕES E LIMITAÇÕES PROBATÓRIAS

No contexto mais amplo de relatos de violência, intimidação e vulnerabilização de pessoas em situação de rua no Município de Pouso Alegre, descritos nos capítulos anteriores, insere-se o episódio envolvendo o Sr. Raul, pessoa idosa em situação de rua com limitações cognitivas, fotografado despido no interior do canil do Centro Municipal de Acolhimento Provisório de Adultos – CEMAPA.

Registra-se, desde logo, que a análise realizada por esta Comissão Parlamentar de Inquérito limita-se à reconstrução administrativa e institucional do episódio, a partir dos elementos disponíveis nos autos, não implicando juízo definitivo quanto à autoria individual, à intencionalidade ou à tipificação jurídica de eventuais condutas relacionadas aos fatos.

A fotografia do Sr. Raul no interior do canil ganhou ampla repercussão pública e foi inicialmente tratada pela administração municipal como episódio pontual e decorrente de conduta voluntária do próprio usuário. Todavia, as oitivas realizadas por esta Comissão revelaram a existência de versões divergentes entre gestores e trabalhadores da unidade, além de fragilidades relevantes nos mecanismos de controle institucional, o que impõe abordagem cautelosa e analítica do caso.

A então gerente do CEMAPA Sra. V. F declarou que pessoas em situação de rua ingressavam com frequência no canil por ausência de controle de acesso, utilizavam o

espaço para higiene pessoal em razão da existência de torneira no local, e que a equipe precisava reiteradamente solicitar que se retirassem. Segundo seu depoimento, apenas após entradas consideradas indevidas o canil passou a ser mantido trancado com cadeado, sem que soubesse informar com precisão a data dessa alteração. Em suas palavras, afirmou que:

"[...] nós tínhamos que pedir para eles direto para sair, porque eles entravam, porque, como tinha torneira, eles lavavam lá o pé, molhavam o cabelo. E, depois de tanto a insistência deles entrarem, nós tínhamos que pedir para sair, aí nós começamos manter com o cadeado, mas eu não sei te falar a data. (Oitiva da Sr. V. F)

A assistente social Sra. E. A, afirma que moradores em situação de rua utilizavam o local para lavar as mãos, os pés e o rosto, mas não para tomar banho; que também pegavam água para os cachorros e bebiam dessa mesma água; e que muitos chegavam a permanecer ali. Além disso, confirma que o canil ficava fechado apenas com uma “tranca”, sendo facilmente aberto por qualquer pessoa.

"[...] era só uma tranca. [...] Ficava fechado, mas era só abrir" .(Oitiva da Sr. E. A)

Entretanto, o Sr. R. A, ex-gerente da mesma unidade, afirmou que durante sua gestão o local era mantido trancado por questões de segurança e falta de pessoal qualificado:

"... O CEMAPA foi inaugurado em 31 de março de 2024. Foram 30 dias que eu fiquei e eu mantive trancado. Por que eu mantive trancado? Porque ainda não havia autorização, que eu havia solicitado ao secretário, para a contratação de servidor público e condições de utilização do canil. O que é isso? Se eu tenho cachorro de uma pessoa em situação de rua, tenho que ter um profissional capaz de usar o canil. Como não tinha, deixei trancado. Depois disso eu não sei, eu saí dia 30 de abril. Então, no período em que eu inaugurei, não se abria para ninguém, foi trancado." (Oitiva de Sr. R. A.)

As cuidadoras sociais Sra. A. B. S. e Sra. S. M reforçaram, em seus depoimentos, a dificuldade de acesso ao canil. A Sr. A. B declarou que o local permanecia trancado com cadeado e que não compreendia como Raul teria conseguido entrar e se trancar sozinho, afirmando que “não fica fácil o acesso de jeito nenhum”. A sra. S. M. C. relatou que, em ocasião anterior, um morador havia tentado dormir no local por ser coberto e foi retirado por um segurança, passando-se então a manter o cadeado no espaço, o que reforça a percepção de controle restritivo. O orientador social Sr. N. O. corroborou esse entendimento ao afirmar que o canil permanecia fechado na maior parte do tempo e que raramente era aberto, apenas quando algum usuário deixava um cachorro no local.

Não fica fácil o acesso de jeito nenhum. Lá é trancado com o cadeado. Não sei como aquilo foi feito. (Oitiva de A. B.)

Registra-se ainda que, em 30/04/2025, poucas horas após a divulgação da imagem, Raul foi vítima de agressão física na região central da cidade, perpetrada por outro morador em situação de rua, fato registrado pelas câmeras do Centro Integrado de Defesa Social. Embora a agressão tenha sido formalmente atribuída a terceiro e a motivação diversa, o

episódio ocorreu em momento próximo à divulgação da imagem e contribuiu para agravar a situação de vulnerabilidade pessoal do Sr. Raul, reforçando a necessidade de abordagem institucional cuidadosa do caso.

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre instaurou sindicância administrativa para apurar os fatos. No relatório final, a comissão sindicante concluiu que não foram encontrados indícios mínimos de autoria ou materialidade para responsabilização administrativa de servidores.

Registrou-se que nenhum depoente presenciou o momento em que o Sr. Raul teria sido colocado no canil, que não havia registros no livro de ocorrências do CEMAPA/Centro POP e que não foram localizadas imagens relevantes no sistema de monitoramento. A sindicância consignou ainda que trabalhadores ouvidos informaram que o espaço, em determinados períodos, permanecia aberto, sendo eventualmente utilizado por moradores em situação de rua como abrigo, razão pela qual não se poderia descartar que o próprio Sr. Raul tenha ingressado voluntariamente no local, ou, alternativamente, que um terceiro o tenha conduzido até ali sem ciência ou tolerância institucional.

Do ponto de vista administrativo, concluiu-se que não ficou comprovado que o Sr. Raul tenha sido mantido nu em local inadequado por ordem, determinação ou omissão dolosa da Administração, nem que tenha sido submetido a maus-tratos por agentes públicos. Em razão da fragilidade probatória, recomendou-se o arquivamento do feito, sem aplicação de sanções disciplinares, com encaminhamento para revisão dos protocolos internos, reforço do controle de acesso ao canil, melhoria dos registros de ocorrências e aperfeiçoamento da supervisão institucional.

A Comissão registra que a inexistência de registros contemporâneos ao fato, a ausência de imagens preservadas e a falta de acionamento imediato de instâncias formais de apuração à época do ocorrido impõem limitações objetivas à reconstrução plena da dinâmica do episódio. As contradições entre os depoimentos da então gerente Sra. V. F., da assistente social Sra. E. A. e do ex-gerente Sr. R. A., somadas às falas das cuidadoras e do orientador social, fragilizam a narrativa administrativa inicial de normalidade operacional e indicam vulnerabilidades relevantes nos mecanismos de controle interno.

Independentemente da autoria individual, o episódio revela falha sistêmica de supervisão e governança institucional, caracterizada por ausência de protocolos formais claros de controle de acesso, vigilância e resposta a incidentes críticos, imputável à estrutura hierárquica da Secretaria responsável. A inexistência de registros escritos, a ausência de imagens preservadas e a não formalização imediata do ocorrido dialogam diretamente com as denúncias de precariedade e supressão de registros socioassistenciais apuradas por esta CPI, reforçando a hipótese de fragilidade estrutural dos mecanismos de documentação institucional.

O caso Raul deve ser compreendido no mesmo contexto institucional descrito nos capítulos anteriores, que envolve relatos convergentes de violência, intimidação e falhas

de resposta administrativa, reforçando a necessidade de revisão sistêmica das práticas adotadas no âmbito da política municipal de atendimento à população em situação de rua.

Diante do conjunto de informações disponíveis, a Comissão entende que o episódio envolvendo o Sr. Raul não pode ser reduzido a um evento isolado ou trivial, tampouco tratado como simples conduta voluntária do usuário, como sustentado inicialmente pela administração municipal.

Embora não seja possível, no âmbito desta CPI, atribuir responsabilidade individual definitiva a qualquer servidor específico, restou evidenciado: a fragilidade estrutural no controle de acesso a áreas restritas do CEMAPA e a falha na preservação de provas e registros contemporâneos. Diante disso, a Comissão propõe os seguintes encaminhamentos específicos relativos ao caso Raul: adoção de medidas específicas de proteção e acompanhamento psicossocial ao Sr. Raul; implantação de controle eletrônico de acesso a áreas restritas da unidade, com registro auditável; e obrigatoriedade de registro imediato e automático de ocorrências sensíveis em sistema próprio.

IV - DA DENÚNCIA DE SUPRESSÃO DE REGISTROS SOCIOASSISTENCIAIS

Consta do Requerimento nº 396/2025, que fundamentou a instauração da presente Comissão Parlamentar de Inquérito, a denúncia de supressão, apagamento ou interrupção de registros socioassistenciais vinculados ao atendimento de pessoas em situação de rua no Município de Pouso Alegre, notadamente no período entre junho e outubro de 2024. Tal denúncia foi formulada como hipótese de um “apagão” de dados institucionais que teria dificultado a rastreabilidade de atendimentos, abordagens de rua, ocorrências sensíveis e histórico de usuários, coincidindo temporalmente com os relatos mais graves de violência e intimidação apurados pela CPI.

Durante as oitavas, a Comissão questionou diretamente diversos servidores e gestores acerca dessa denúncia. Registra-se, portanto, de forma expressa, que todos os servidores e gestores ouvidos pela CPI, quando questionados sobre a denúncia de supressão de dados, afirmaram não possuir informações a respeito e negaram ter participado ou presenciado qualquer procedimento formal de exclusão de registros.

Diante desse quadro, embora não tenha sido possível comprovar, no âmbito parlamentar, a supressão deliberada e dolosa de dados por agente específico, a Comissão registra que a ausência de explicações técnicas, a inexistência de mecanismos formais de auditoria e a dificuldade de obtenção de registros consolidados revelam fragilidade estrutural grave na governança da informação da política municipal de atendimento à população em situação de rua, o que compromete a capacidade institucional de apuração de violações de direitos humanos e de responsabilização administrativa.

V – CONCLUSÃO GERAL E ENCAMINHAMENTOS

A Comissão Parlamentar de Inquérito da Operação Invisíveis, instituída nos termos do Requerimento nº 396/2025 e da Resolução que a criou, no exercício de suas competências constitucionais e regimentais de fiscalização e investigação, procedeu à colheita de oitivas, análise de documentos administrativos, registros institucionais e relatórios técnicos, com o objetivo de apurar denúncias graves relacionadas à política municipal de atendimento à população em situação de rua no Município de Pouso Alegre, notadamente no período eleitoral de 2024.

O acervo probatório produzido no curso dos trabalhos não autoriza, no âmbito restrito desta CPI, a afirmação categórica de autoria individual ou a tipificação penal definitiva de todas as condutas narradas. Todavia, os elementos reunidos revelam a existência de indícios relevantes, convergentes e juridicamente consistentes de irregularidades administrativas, omissões institucionais e potenciais violações de direitos humanos, que extrapolam a esfera meramente político-administrativa e reclamam apuração aprofundada por órgãos com atribuição constitucional própria.

No que se refere aos relatos de sequestro, ameaça e deslocamento forçado de pessoas em situação de rua, a Comissão constatou a existência de múltiplos depoimentos independentes, prestados por trabalhadores do CEMAPA, do Consultório na Rua e por servidores da Defesa Social, que convergem quanto à narrativa de abordagens noturnas realizadas por indivíduos armados, utilização de veículo escuro, presença de uma mulher no grupo e imposição de ameaças para que usuários deixassem a cidade. Ainda que parte desses relatos seja de natureza indireta, a repetição de padrões descritivos, a coerência interna e a ausência de contradições substanciais conferem a tais declarações plausibilidade jurídica suficiente para afastar a hipótese de boato isolado.

A esses elementos soma-se o caso concreto do Sr. Sr. B. G. L., formalmente registrado junto à Secretaria Municipal de Defesa Social e posteriormente na Polícia Civil, no qual seu pai, Sr. R. T, relatou abordagem forçada por quatro indivíduos durante a madrugada, em via pública, com condução da vítima a destino ignorado. O servidor da Defesa Social que realizou o atendimento, o Sr. J. P, confirmou o protocolo interno da denúncia, a solicitação de imagens à Central de Monitoramento e a orientação para registro de boletim de ocorrência. Embora as imagens não tenham sido localizadas em razão de limitações técnicas e temporais, trata-se de fato concreto, documentado e compatível com os demais relatos colhidos, o que reforça a necessidade de apuração criminal autônoma.

No tocante ao caso do Sr. Raul, a Comissão apurou contradições relevantes entre as versões administrativas iniciais e os depoimentos prestados por trabalhadores da unidade. A fotografia do usuário despido no interior do canil do CEMAPA, ainda que desacompanhada de prova material conclusiva quanto à dinâmica exata do episódio, revelou fragilidades severas no controle de acesso ao equipamento público, ausência de protocolos rígidos de segurança e resposta institucional tardia e defensiva. Os depoimentos indicaram retraimento psicológico do usuário após o fato, inexistência de

registros formais contemporâneos que permitissem reconstrução precisa da ocorrência. A sindicância administrativa reconheceu fragilidades operacionais, embora tenha concluído pela inexistência de prova suficiente para responsabilização individual, o que não afasta a necessidade de reavaliação sob a ótica penal e de direitos humanos.

Quanto à conduta funcional de agentes públicos, especialmente no que se refere a Ronan e Layane, foram colhidos indícios relevantes de comportamento incompatível com os princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa, incluindo saídas noturnas frequentes com veículos oficiais, ausência de ordens de serviço formalizadas, discurso reiterado de “limpeza da cidade”, alegações de que “ninguém poderia mexer” com o agente, além de denúncias prévias na Ouvidoria por assédio moral e sexual. Tais relatos foram parcialmente corroborados por registros de deslocamento veicular que indicam saídas em horários atípicos, lacunas de identificação de condutor e divergências entre a narrativa de “rondas” e a inexistência de lastro administrativo correspondente.

A Comissão também verificou inconsistências institucionais relevantes na resposta da alta gestão municipal às denúncias recebidas. Restou confirmado que o Prefeito e o Chefe de Gabinete foram formalmente informados, em reunião oficial, sobre os desaparecimentos e os relatos de violência envolvendo pessoas em situação de rua. Apesar disso, não houve instauração imediata de procedimentos formais robustos, preservação sistemática de provas, nem acionamento tempestivo de órgãos de controle externo.

No que concerne à denúncia de supressão de dados socioassistenciais, embora o tema constasse expressamente no objeto da CPI, a Comissão não obteve confirmação documental ou testemunhal conclusiva de apagamento deliberado de registros. Os servidores ouvidos afirmaram, de forma uniforme, não ter conhecimento técnico ou administrativo de supressão intencional de dados, e não foram localizados documentos que comprovassem materialmente essa prática. Ainda assim, a ausência de registros contemporâneos em episódios sensíveis, a perda de imagens de monitoramento e a precariedade dos sistemas de informação revelam fragilidade estrutural na gestão de dados públicos, o que compromete a transparência administrativa e a rastreabilidade institucional de fatos graves.

Diante desse conjunto probatório, a Comissão conclui, sob o prisma jurídico-institucional, que:

I – Há indícios suficientes de ocorrência de violência, intimidação e possível deslocamento forçado de pessoas em situação de rua no Município de Pouso Alegre, inclusive com ao menos três casos concretos formalmente documentados;

II – O caso do Sr. Raul evidencia falhas graves de controle, registro e supervisão institucional no CEMAPA;

III – Existem indícios relevantes de uso indevido de veículos oficiais, ausência de lastro administrativo para rondas noturnas e conduta funcional potencialmente violadora dos princípios constitucionais da Administração Pública;

IV – A alta gestão municipal teve ciência prévia de fatos graves e não adotou medidas proporcionais à gravidade das denúncias, configurando omissão institucional relevante;

V – Embora não comprovada supressão deliberada de dados, restou evidenciada fragilidade estrutural na gestão da informação socioassistencial, agravando o risco de invisibilização administrativa de violações de direitos.

Em razão disso, esta Comissão delibera e propõe os seguintes encaminhamentos formais:

1. Encaminhamento integral deste Relatório Final ao Ministério Público Estadual, para apuração criminal dos fatos narrados, especialmente quanto a possíveis crimes de sequestro, cárcere privado, ameaça, lesão corporal, abuso de autoridade, falsidade ideológica e organização criminosa;
2. Encaminhamento ao Ministério Público Federal, considerando a possível caracterização de violações de direitos humanos de pessoas em situação de rua, grupo em condição de hipervulnerabilidade;
3. Encaminhamento à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, para instauração ou complementação de inquérito específico sobre os casos de Sr. B. G. L, Raul e demais relatos convergentes;
4. Encaminhamento à Controladoria-Geral do Município, para apuração administrativa sobre uso indevido de veículos oficiais, falhas de controle interno e omissões institucionais;
5. Comunicação à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, para acompanhamento jurídico e eventual proteção institucional às vítimas em situação de rua;
6. Recomendação de revisão integral dos procedimentos operacionais do CEMAPA, especialmente quanto ao uso do canil, controle de acesso, registros de ocorrência e preservação de evidências;
7. Recomendação de afastamento cautelar de servidores eventualmente envolvidos, até a conclusão das apurações pelos órgãos competentes, como medida de precaução administrativa.

8. Recomendação de instituição de um Plano Municipal para a População em Situação de Rua, com caráter intersetorial, permanente e normativo, a ser elaborado pelo Poder Executivo, com a participação do Conselho Municipal de Assistência Social, Defensoria Pública, Ministério Público, entidades da sociedade civil e representantes da própria população em situação de rua, contendo, no mínimo:

a) a definição de fluxos formais de atendimento integrado entre as Secretarias de Políticas Sociais, Saúde, Defesa Social, Educação, Trabalho e Habitação, com responsabilidades claramente delimitadas;

b) a criação de protocolos unificados de abordagem, acolhimento, encaminhamento e acompanhamento de pessoas em situação de rua, com especial atenção a casos de violência, desaparecimento, surto psiquiátrico, dependência química e violação de direitos;

c) a instituição de procedimentos obrigatórios de registro, preservação e rastreabilidade de dados socioassistenciais, com vedação expressa à supressão ou perda de informações e previsão de auditoria periódica dos sistemas;

d) a previsão de mecanismos de proteção a usuários e denunciantes, incluindo canais sigilosos de denúncia, acompanhamento psicossocial e garantias contra retaliação institucional;

e) a regulamentação do uso de equipamentos públicos sensíveis, como o CEMAPA e seus anexos (inclusive o canil), com normas claras de acesso, supervisão, registro de ocorrências e responsabilização funcional;

f) a criação de um Comitê Intersetorial Permanente de monitoramento da política para a população em situação de rua, com reuniões periódicas, relatórios públicos semestrais e indicadores de desempenho;

g) a capacitação continuada de servidores públicos envolvidos no atendimento à população em situação de rua, com formação em direitos humanos, redução de danos, abordagem humanizada e prevenção de violações institucionais.

Por fim, a CPI registra que os fatos apurados revelam não apenas eventuais condutas individuais irregulares, mas um problema sistêmico de governança pública na política municipal de atendimento à população em situação de rua, exigindo reformas institucionais estruturais, fortalecimento dos mecanismos de controle interno e adoção de políticas públicas permanentes de proteção da dignidade humana, sob pena de reiteração de violações semelhantes.

VI - Anexos:

- 1) Requerimento nº 396/2025
- 2) Parecer Jurídico da CMPA
- 3) Resolução da Mesa Diretora nº 18/2025
- 4) Email denúncia
- 5) Registro da Superintendência de Defesa Civil e Social
- 6) Relatório parcial de Deslocamentos e Paradas
- 7) Nomes das testemunhas citadas

Assinaturas

Vereadores Leandro Moraes
(Presidente)

Lívia Macedo
(Relatora)

Frederico Coutinho
(Secretário)

Davi Andrade
(Membro)

Miguel Junior Tomatinho
(Membro)